



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano XI - Edição nº 01502 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14CF91731400AB63C01CE77AAD53910A

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 287/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021 - “DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE TODOS OS EVENTOS INTEGRANTES DOS FESTEJOS JUNINOS DESTA MUNICÍPIO NESTE ANO DE 2021, EM RAZÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS ADOTADAS DEVIDO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BOA VISTA DO TUPIM -BA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABERABA-BA
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS SRP - PE 003/2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 287/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre o cancelamento de todos os eventos integrantes dos festejos juninos deste Município neste ano de 2021, em razão das medidas sanitárias adotadas devido à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim.

CONSIDERANDO os esforços globais que vêm sendo adotados no combate à doença manifestada em decorrência do novo coronavírus (Sars-Cov-2), denominada COVID-19, classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, como pandemia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento e distanciamento social recomendadas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, e endossadas pelo Ministério da Saúde do Brasil, incluindo o fechamento temporárias de escolas, comércios, suspensão de eventos festivos, esportivos e cultos religiosos, limitação de transporte público, dentre outras, que já vem sendo adotadas pela maioria dos Municípios Baianos, extrapolam a questão da saúde pública, interferindo, diretamente, na atividade econômica dos entes públicos e privados, afetando substancialmente os setores do comércio, turismo, serviços, transporte, construção civil, dentre outros, o que causará impacto na arrecadação dos Municípios, que precisarão envidar esforços e recursos, prioritariamente, para a manutenção de suas atividades essenciais;

CONSIDERANDO que não obstante a comemoração dos festejos juninos seja uma tradição neste Município, preservar a saúde pública é um dever que se impõe neste momento;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSIDERANDO que no atual cenário de combate à COVID-19, sob o ponto de vista da prudência, pelos motivos acima expostos, não se vislumbra mínima razoabilidade na realização de eventos festivos, sendo inimaginável autorizar dispêndios para realização de festas em detrimento do investimento em serviços e atividades essenciais;

CONSIDERANDO que a realização de despesas com festas juninas pelos entes municipais caracterizará desvirtuamento de prioridade, além de configurar provável desrespeito às recomendações formuladas pela Organização Mundial da Saúde, estando tais gastos passíveis de glosa por parte do Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO que no atual cenário da pandemia, em que o número de doentes pela COVID-19 cresce exponencialmente a nível mundial, não é possível sequer afirmar pela viabilidade, sob a ótica econômica e de saúde pública, de adiamento dos festejos juninos para comemoração “fora de época”;

CONSIDERANDO o aumento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

CONSIDERANDO o aumento de casos do novo coronavírus (COVID19) no Município de Boa Vista do Tupim e nas cidades circunvizinhas;

CONSIDERANDO a iminente queda de repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em consequência da crise econômica gerada pelo avanço do novo coronavírus (COVID19), que acarretará inevitavelmente perdas de arrecadação pelos governos federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO os princípios da moralidade administrativa, da razoabilidade, da eficiência e da probidade, que devem nortear a atuação discricionária do gestor público, impedindo que este adote condutas incongruentes ou contraditórias com a realidade fática e o interesse público;

CONSIDERANDO as medidas de combate à proliferação do novo coronavírus (COVID19) já adotadas pelo Município de Boa Vista do Tupim, através dos Decretos 097/2020, 098/2020, 099/2020, 104/2020, 108/2020, 109/2020, 111/2020, 116/2020, 118/2020, 120/2020, 122/2020, 123/2020, 124/2020, 126/2020, 128/2020, 129/2020, 130/2020, 131/2020, 135/2020, 138/2020, 139/2020, 142/2020, 143/2020, 144/2020, 148/2020, 150/2020, 151/2020, 161/2020, 162/2020, 163/2020, 166/2020, 168/2020, 173/2020, 175/2020, 200/2020, 290/2020, 049/2021, 148/2021; 149/2021, 160/2021, 161/2021, 172/2021, 239/2021, 246/2021, 249/2021, 263/2021, 266/2021, 269/2021, 276/2021, 280/2021 e 286/2021;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSIDERANDO que foi declarado estado de calamidade pública em todo o território baiano, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID19), conforme Decreto nº 20370, de 05 de abril de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Ficam cancelados todos os eventos integrantes dos festejos juninos deste município neste ano de 2021, em razão das medidas sanitárias adotadas devido à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 18 de maio de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Eletrônico



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, torna público, após receber e julgar as propostas de preços e documentação habilitatória, contidas na ata da sessão pública eletrônica do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preço nº 003/2021, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo menor preço por lote, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno do município, e os critérios do Edital, é de parecer favorável as empresas **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ nº 12.769.449/0001-06, que apresentou menor proposta de preços para o **Lote 01** pelo valor total estimado de **R\$ 336.338,50** (Trezentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, que apresentou menor proposta de preços para o **Lote 02** pelo valor total estimado de **R\$ 176.536,70** (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), adjudicando seu resultado, nos termos deste ato, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, cápsulas, sachês, injetáveis e soluções parenterais, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, considerando que os valores apresentados estão de acordo com estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim/BA, 13 de maio de 2021. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº 003/2021, em favor das empresas **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ nº 12.769.449/0001-06, vencedora do **Lote 01** pelo valor total estimado de **R\$ 336.338,50** (Trezentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, vencedora do **Lote 02** pelo valor total estimado de **R\$ 176.536,70** (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, cápsulas, sachês, injetáveis e soluções parenterais para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação das contratações para posterior fornecimento. Boa Vista do Tupim, 13 de maio de 2021.
Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-PE-003/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 001/2021-PE-003/2021, com a empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ nº 12.769.449/0001-06, vencedora do **Lote 01** pelo valor total estimado de **R\$ 336.338,50** (Trezentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), para o Registro de Preços, objetivando o futuro fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, cápsulas e sachês para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021/2022. Boa Vista do Tupim, 13 de maio de 2021. Assina pela empresa Edson Vieira Correia e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-PE-003/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 002/2021-PE-003/2021, com a empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, vencedora do **Lote 02** pelo valor total estimado de **R\$ 176.536,70** (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), para o Registro de Preços, objetivando o futuro fornecimento de medicamentos elencados no grupo de injetáveis e soluções parenterais para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021/2022. Boa Vista do Tupim, 13 de maio de 2021. Assina pela empresa Ludmila Sepulveda Ribeiro e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BOA VISTA DO TUPIM -BA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABERABA-BA

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM – BAHIA**, entidade da Administração pública direta, inscrito no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 252, Boa Vista do Tupim - BA, neste ato legalmente representado pelo Prefeito o Sr. **Helder Lopes Campos**, daqui em diante simplesmente denominado **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM** e o **MUNICÍPIO DE ITABERABA - BA**, inscrito no CNPJ nº 13.719.646/0001-75, com sede na Av. Rio Branco, nº 416, Centro, CEP:46.880-000, aqui representado por seu Prefeito, o Sr. **Ricardo dos Anjos Mascarenhas**, daqui em diante simplesmente denominada Município de Itaberaba-Ba, todos no final assinados, tem justos e acertados, nos termos e estipulação desta avença e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este convênio tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a cessão mútua de servidores públicos efetivos da Administração Direta e Indireta dos Municípios Convenientes, para desempenho de atividades técnicas no Município de Itaberaba-BA.

PARAGRAFO ÚNICO – Este termo de Convênio o contempla a cessão do Servidor municipal **FREDSON MACEDO RAMOS DOS ANJOS**, inscrita no CPF sob o nº 035.838.475-39, para exercer a função de Professor Licenciado no Município de Itaberaba - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO: de 03/05/2021 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES:

- Ceder temporariamente servidores públicos municipais efetivos da Administração Direta e Indireta, para realização de atividades técnicas no Município Cessionário;
- Determinar atividades aos servidores cedidos, exclusivamente para o objeto especificado no presente Convênio e de acordo com as funções para as quais foi o servidor nomeado;
- O pagamento dos vencimentos mensais do servidor cedido, e os direitos laborais pertinentes ao salário, competirá exclusivamente ao Município de Itaberaba - BA, não

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



arcando com o Município de Boa Vista do Tupim - BA com nenhum ônus advindo da cessão do referido servidor.

CLÁUSULA QUARTO – VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO: o presente convênio terá vigência de **03/05/2021 a 31/12/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

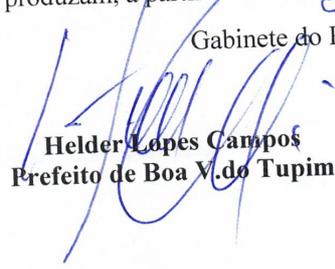
Os partícipes poderão rescindir, a qualquer momento, o presente Acordo mediante notificação expressa outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias:

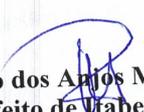
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO COMPETENTE:

O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrentes do presente instrumento é o da Comarca de Itaberaba – BA.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, para um só fim, acompanhado de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que se produzam, a partir de sua assinatura, todos os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de 03 de maio de 2021.


Helder Lopes Campos
Prefeito de Boa Vista do Tupim


Ricardo dos Anjos Mascarenhas
Prefeito de Itaberaba-Bahia

Testemunhas:

1ª 

CPF nº 527.396.275-72

2ª 

CPF nº 99126461572

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br